

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA- UFSB E
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA- UFOB
EDITAL 01 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA (UFSB) E O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (UFOB), no uso de suas atribuições legais, torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**, do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos integrantes da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, oriundos do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos da UFSB e da UFOB, observados os termos da Lei n.º 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Técnico Administrativo em Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam convocados para a Perícia Médica os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
- 1.2. No tempo de sua execução, a Perícia Médica será realizada por meio da medicina **telepresencial**, no dia **20 de julho de 2025**, em horários que serão divulgados no dia **16 de julho de 2025**, em conformidade com o EDITAL Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 e alterações.
- 1.3. O candidato convocado deverá realizar o upload do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, no período de **11 a 15 de julho de 2025**, por meio da Área do Candidato, acessível no site eletrônico do IDECAN <https://idecan.selecao.net.br/login>.
- 1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer com **30 (trinta) minutos** de antecedência, para fins de realização da Perícia Médica **telepresencial** e permanecer na sala de espera virtual até que seja convocado para a Sala de Avaliação.
- 1.5. O link de participação da Perícia Médica será disponibilizado na Área do Candidato com até 24h de antecedência.

2. DA PERÍCIA MÉDICA

- 2.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, por meio de edital de convocação específico, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por quatro profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; do art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 2.2. A perícia médica visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:
 - a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) a limitação no desempenho de atividades;
 - d) a restrição de participação.
- 2.3. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes deste edital) e de laudo médico (original) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

- 2.4. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica.
- 2.5. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 2.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:
 - a) não apresentar laudo médico (original).
 - b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da avaliação;
 - c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.12.5 e 4.1.12.6 do edital de abertura;
 - d) não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
 - e) não comparecer à perícia médica;
 - f) não apresentar o documento de identificação de acordo com este edital;
 - g) evadir-se do local de realização da perícia médica sem a conclusão da avaliação e/ou sem a autorização dos membros; e/ou
 - h) candidato com deficiência reconhecida na perícia médica, mas incompatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.
- 2.7. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA

- 3.1. A perícia médica será realizado na forma online, através do aplicativo Zoom Meetings (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
 - I. Navegador da web (computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
 - II. Celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
 - III. Celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>
- 3.2. Para utilizar o aplicativo Zoom Meetings, o candidato precisará de:
 - a) Um computador com webcam e microfone; ou
 - b) Um celular com o aplicativo instalado.
- 3.3. Os candidatos convocados deverão comparecer com **30 (trinta) minutos** de antecedência, para fins de realização da perícia médica telepresencial e permanecer na sala de espera virtual até que seja convocado para a Sala de Avaliação.
- 3.4. O link para participação da Perícia Médica será disponibilizado na Área do Candidato com até 24h de antecedência, através do endereço eletrônico do IDECAN <https://idecan.selecao.net.br/login>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O candidato que tenha como resultado o parecer não favorável à sua deficiência declarada, disporá de 02 (dois) dias para interpor recurso contra o resultado preliminar, por meio de sua Área para Candidato, a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar.
- 4.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 4.3. Não haverá segunda chamada da Perícia Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar a não participação nos termos deste edital de convocação.



4.4. Não será realizada a Perícia Médica, em hipótese alguma, fora da data e horário predeterminados neste Edital.

Bahia, 10 de julho de 2025.

ANEXO ÚNICO
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1889409	ADRIANO CRUZ DUARTE	201 - UFOB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1880255	ADRIEL BARRENSE DE SANTANA	201 - UFOB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1893695	ANA LUIZA MACIEL DE SOUZA	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1891271	ANDRE CAVALCANTE DE ARAUJO	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1891275	ANDRE CAVALCANTE DE ARAUJO	201 - UFOB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1896497	ANDREA CAVALCANTE DANTAS	101 - UFOB - ADMINISTRADOR
1896493	ANDREA CAVALCANTE DANTAS	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1887821	ANNA CLARA DOS SANTOS SILVA	108 - UFSB - ENFERMEIRO
1881174	CAIO EVANGELISTA FERREIRA	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1897861	CARLONE COTRIM SILVA	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1902881	CARLOS EDUARDO SALES MAIA	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1898331	CLARA CECILIA BORGES DE BARROS LEAO	201 - UFOB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1897826	CLARA CECILIA BORGES DE BARROS LEAO	121 - UFOB - PSICOLOGO
1903283	DANIELA FOGACA DOS SANTOS	123 - UFOB - TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
1893907	DANILLO VIEIRA DE MATOS	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1893778	DENISE LOIANE SOTERO DIAS LIMA	101 - UFOB - ADMINISTRADOR
1899551	DHAN TRIPODI PEREIRA FERREIRA	120 - UFSB - PSICOLOGO
1902151	DIEGO PROFITI MORETTI	119 - UFSB - PEDAGOGO
1907767	EDIANA SALES LELES	101 - UFOB - ADMINISTRADOR
1882189	EDILSON SANTOS DE JESUS FILHO	102 - UFSB - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
1902216	EDSON DE LIMA TOLEDO	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1895810	EDULUISE NASCIMENTO DE SOUZA	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1906853	ELIANE SOARES DA CUNHA SANTOS	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1907655	ENIO VIEIRA ALVES DA SILVA	111 - UFSB - ENGENHEIRO DE SEGURANCA NO TRABALHO
1895282	GLEICE MARA STOCKLI	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1880233	GUSTAVO FERREIRA SIMOES	201 - UFOB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1907045	HOMERO ALBERTO GOMES DA SILVA	123 - UFOB - TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
1890814	ITAMAR SOARES DA SILVA	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1899808	JESSICA GONCALVES MAURICIO DA COSTA GOIS	119 - UFSB - PEDAGOGO
1896766	JOEL CARLOS COUTINHO DA SILVA FILHO	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1904480	JOSE EDSON TOURINHO DA SILVA	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1889774	JULIO CESAR NOVAIS SILVA	108 - UFSB - ENFERMEIRO
1895091	KAIO MARCELUS STETER	201 - UFOB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1904862	KAYQUE RAMON BEZERRA PEREIRA	126 - UFOB - TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS/LIBRAS
1899824	LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO	119 - UFSB - PEDAGOGO
1890371	MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	123 - UFOB - TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
1906446	MARIA ESTELA DE MORAES OLIVER	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1906435	MARIA ESTELA DE MORAES OLIVER	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1904417	MICHEL LEOPOLDO SANTANA DE OLIVEIRA	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO



INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1894429	MIDIA DA FRANCA CONCEICAO	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1898224	MIRNA LISBOA SANTANA	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1887311	MONICA PEREIRA DA SILVA	119 - UFSB - PEDAGOGO
1894014	MURILO DE FARIAS MUNFORD RIBEIRO	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1895310	MYRELA OLIVEIRA VIVAS DE SOUZA	119 - UFSB - PEDAGOGO
1895309	MYRELA OLIVEIRA VIVAS DE SOUZA	123 - UFOB - TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
1904709	NADABY DE OLIVEIRA MATOS	108 - UFSB - ENFERMEIRO
1884405	PALOMA LOPES MARINHO	108 - UFSB - ENFERMEIRO
1902733	PATRICIA CRUZ LAPA MAIA	108 - UFSB - ENFERMEIRO
1901028	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1886085	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ALMEIDA	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1887628	REBECA SANTOS LAWINSKY	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1906234	RHAVANNA RODRIGUES BARBOSA	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1891453	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1895681	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA	120 - UFSB - PSICOLOGO
1902490	SAMUEL DOS SANTOS ROCHA	200 - UFSB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1905400	SANDRA NOGUEIRA FLORES	123 - UFOB - TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
1888488	TATIANA CARDOSO BORGES	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1899885	TATIANE NOGUEIRA RODRIGUES	101 - UFOB - ADMINISTRADOR
1908095	THIAGO MIRANDA TEODORO	100 - UFSB - ADMINISTRADOR
1882892	YGOR ROMERITO RIBEIRO ALVES	201 - UFOB - ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
